



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

L E I N.º 1229/94

EMENTA: Altera a Lei 1132/91 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, sessão III, subseção I, da Lei nº 1132/91, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - São receitas do Fundo:

I -

II -

III -

IV -

V -

VI - As transferências oriundas do Tesouro Municipal, como decorrência do que dispõe o Art.177, da Lei Orgânica do Município da Aliança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 1994


Cláudio Gonçalves Viana
- P R E F E I T O -